### **RESOLUÇÃO N. 02 de 06 de abril de 2017.**

Aprova Planilha de Cofinanciamento Municipal a Rede Socioassistencial Municipal Não Governamental - Exercício 2017.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em Assembleia Geral Extraordináriarealizada em 06 de abril de 2017:

**CONSIDERANDO:**

**As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 8.049 de 19 de novembro de 2009** de aprovar os critérios de transferência de Recursos financeiros, fixar os pisos por modalidade e nível de complexidade, explicitar os indicadores de monitoramento e avaliação (art. 4º, 8º), normatizar as ações e regular a prestação de Serviços de natureza pública e privada, no campo da Assistência Social no âmbito do Município (4º XII);

**A Resolução CMAS N. 78 de 17 de dezembro de 2015** que Define critérios e Pisos de Proteção Social para o Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Municipal Não Governamental - Exercício 2016;

**A Resolução CMAS “AD REFERENDUM” N. 01 de 30 de março de 2017** que Aprova o pagamento da primeira parcela do Cofinanciamento Municipal à Rede Socioassistencial Privada – Exercício 2017, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e dá outras providências.

**A Reunião Ampliada das Comissões de Finanças e Normas e Regulamentos, realizada em 03 de abril de 2017**, que analisaram e discutiram a Planilha de Partilha do Cofinanciamento Municipal da Rede Socioassistencial não Governamental – Exercício 2017.

**O Ofício CMAS nº 45/17 de 03 de abril de 2017** encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social e que solicita esclarecimentos/informações sobre a composição da Planilha do Cofinanciamento Municipal – Exercício 2017.

**O Ofício 121/SEMAS/GAB/2017 de 05 de abril de 2017** que encaminha a Planilha do Cofinanciamento Municipal à Rede Socioassistencial Não Governamental – Exercício 2017, e presta os esclarecimentos sobre a sua composição.

**A informação prestada via oral pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** durante a Assembleia de 06 de abril do corrente, de que o Prefeito Municipal irá suspender via Decreto Municipal o Inciso IV do Artigo 22 do Decreto Municipal N. 17.361 de 15 de março de 2017 que Regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as organizações da sociedade civil, para a concessão de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos das Leis Fdereais N. 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal N. 8.726, de 2016.

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Aprovar a Planilha de Cofinanciamento Municipal Exercício 2017, parte constitutiva desta resolução, à rede Socioassistencial não Governamental do Município, identificada por nível de proteção Social e por modalidade de Serviço/ Atividade socioassistencial, sendo mantido para todos os Serviços as mesmas metas e pisos do exercício de 2016, no valor total de **R$ 6.520.152,49** (seis milhões quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**SOLANGE DA SILVA**

**Presidente do CMAS**